

# **CERTIFICADO LOC Nº 866**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, CNPJ 61.409.892/0009-20 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais metálicos, exceto minério de ferro, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Cabeça Preta, S/Nº, Zona Rural, no Município de Miraí, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00309/1996/215/2016.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos), com vencimento em 28/09/2020.**

**Ubá, 28 de setembro de 2016**

---

**Alberto Félix Iasbik**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata